ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1854 | Terça-feira, 22 de setembro de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração 02
Divisão de Licitação.....02
Divisão de Recursos Humanos.....04
Secretaria de Assistência Social.....06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete

Audiência Pública
online

O Prefeito, Claudemir Romero Bongiorno, e o Presidente da Câmara, Silvio Fernandes, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual- PLOA 2021

Dia: 25 DE SETEMBRO | Horário: 10h
www.camaracianorte.pr.gov.br

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal

Silvio Fernandes
Presidente da Câmara

CIANORTE

Audiência Pública
online

O Prefeito, Claudemir Romero Bongiorno, e o Presidente da Câmara, Silvio Fernandes, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública sobre Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2020.

Dia: 29 DE SETEMBRO | Horário: 10h
www.camaracianorte.pr.gov.br

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal

Silvio Fernandes
Presidente da Câmara

CIANORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Inclui o Lote nº 585-A da Gleba Patrimônio Cianorte no perímetro urbano do Município de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Cianorte o Lote nº 585-A, da Gleba Patrimônio Cianorte.

Parágrafo único. O lote descrito no caput fica classificado como Zona Residencial Dois – ZRE2.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 18 de setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.163, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Concede denominação ao campo de grama sintética que especifica, e outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominado GUSTAVO FRANZONI FERREIRA o campo de grama sintética localizado na quadra nº 68-A da planta oficial da cidade de Cianorte, compreendida entre a Avenida Pernambuco e Ruas Sapucaí e Cinzas, na Zona Três.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de agosto de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.164, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Concede denominação ao viaduto que especifica e outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominado Ascendino Mozelli (Dino do Bazar) o viaduto localizado na Avenida Maranhão, entre a Avenida América e a Avenida Rio Branco, na cidade de Cianorte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.09.22 09:53:00 -03'00'

LEI Nº 5.165, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Concede denominação à via pública que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada TRAVESSSA WANDIR PEREIRA MARTINS a via pública compreendida entre as Quadras 67 e 68, da Zona 01 da cidade de Cianorte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.166, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Concede denominação à via pública que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada JAIME DA SILVA a Via Marginal Projetada A do Parque Rio Branco, na cidade de Cianorte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Concede denominação ao campo de grama sintética que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominado AGNALDO FRANCISCO DA COSTA o campo de grama sintética edificado na Praça das Saíras, da planta oficial da cidade de Cianorte, compreendida entre as Ruas Jordão e Sucuruí, na Zona Sete..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.168, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a redação do inciso I, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.074, de 11 de setembro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O inciso I, do art. 5º da Lei Municipal nº 5.074, de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. ...

I – obrigação de iniciar a construção do prédio no máximo de 20 (vinte) meses e de dar início *às atividades empresariais (industrial, comercial atacadista ou prestação de serviços) no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato administrativo oriundo do procedimento licitatório;*

(...)"

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.169, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Declara Utilidade Pública o Instituto Revelare de Apoio e Desenvolvimento do Jovem e do Adolescente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Social Instituto Revelare de Apoio e Desenvolvimento do Jovem e do Adolescente, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 34.436.740/0001-97, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de setembro de 2020

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 94/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Secretário Municipal de Serviços Públicos ALLAN DAMASCENO MARCHINI como gestor do convênio "Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração" e do contrato de repasse nº 1.060.136-79 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento/Caixa Econômica Federal, celebrados com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 143/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados. Credenciamento até as 9h do dia 5 de Outubro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h30min do dia 5 de Outubro de 2020; início da sessão às 9h30min do dia 5 de Outubro de 2020; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 5 de Outubro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 21 de Setembro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 144/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos antropométricos, kit de estimulação precoce e autoclave 75l, através de recursos federal e estadual para a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento até as 8h30min do dia 7 de Outubro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 7 de Outubro de 2020; início da sessão às 9h do dia 7 de Outubro de 2020;

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.09.22 09:53:17 -03'00'

oferecimento de lances a partir das 10h do dia 7 de Outubro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 21 de **Setembro de 2020.**

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 145/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de embalagens para uso no serviço de farmácia na rede de atenção básica, unidade de pronto atendimento e em programas da vigilância. Credenciamento até as 8h30min do dia 5 de Outubro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 5 de Outubro de 2020; início da sessão às 9h do dia 5 de Outubro de 2020; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 5 de Outubro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 21 de Setembro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 269/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 113/2020, homologado em 15/09/2020.
Objeto: Aquisição de pneus para equipamentos rodoviários e caminhões.
Empresa: BOLANHO & BOLANHO LTDA.
Valor Homologado: R$ 400.878,76 (quatrocentos mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lotes	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
01	1	49142	Pneu 1.000x20 Radial Misto Liso, Profundidade Mínima Do Sulco 15.5 Mm Incluindo Câmara E Protetor. Com índice de carga de no mínimo de 146/143 e índice de velocidade de nom mínimo K.	UN	105,0000	R$ 1.548,00	162.540,00	Pneu FIRESTONE /T819 Cam.Ar RS/V3 Protetor CARRETEIRO
	2	49133	Pneu 17.5-25 Comum 16 Lonas, L3, Profundidade Mínima Do Sulco 27.0 Mm Com Câmara E Protetor.	UN	21,0000	R$ 3.230,00	67.830,00	Pneu TITAN/ND LCM 16PR TL E3/L3 Cam.Ar RS/ TR220 Protetor CARRETEIRO
	3	50238	PNEU 900R20 TRAÇÃO - 140/137L - PROF. 19.5 mm - Completo com câmara de Ar e Protetor	UN	38,0000	R$ 1.690,00	64.220,00	Pneu Firestone t546 Cam.Ar RS/V3
02	1	49142	Pneu 1.000x20 Radial Misto Liso, Profundidade Mínima Do Sulco 15.5 Mm Incluindo Câmara E Protetor. Com índice de carga de no mínimo de 146/143 e índice de velocidade de nom mínimo K.	UN	35,0000	R$ 1.548,00	54.180,00	Pneu FIRESTONE T819 Cam.Ar RS/V3 Protetor CARRETEIRO
	3	50238	PNEU 900R20 TRAÇÃO - 140/137L - PROF. 19.5 mm - Completo com câmara de Ar e Protetor	UN	12,0000	R$ 1.690,00	20.280,00	Pneu FIRESTONE T546 Cam.Ar RS/V3 Protetor CARRETEIRO
03	1	49125	Pneu 275/80 R 22,5 Liso 16 Lonas Profundidade Mínima De Sulco 18.0 Mm. Com índice de carga de no mínimo 149/149 e índice de velocidade mínimo k.	UN	16,0000	R$ 1.570,00	25.120,00	DAYTON / D300 (BRIDGESTONE)
	6	49134	Pneu 18.4- 30 Comum, 10 Lonas, Profundidade Mínima Do Sulco 38.0 Mm, Com Câmara.	UN	2,0000	R$ 2.729,00	5.458,00	Pneu FIRESTONE / SAT23 Cam.Ar RS/ TR218
	7	49135	Pneu Agrícola 7.50x18, Comum Com No Mínimo 08 Lonas, Com Câmara.	UN	2,0000	R$ 625,38	1.250,76	Pneu FIRESTONE T819 Cam.Ar RS/V3 Protetor CARRETEIRO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Setembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 271/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 118/2020, homologado em 16/09/2020.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, válvulas, realização de serviços de conserto, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos das Secretarias em Geral.
Empresa: REINALDO JOSÉ BOLANHO.
Valor Homologado: R$ 13.767,56 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$
18	40905	SERVIÇO DE ALINHAMENTO - VEÍCULO LEVE - POR EIXO	SVÇ	58,0000	R$ 57,63	3.342,54
19	40906	SERVIÇO DE ALINHAMENTO - VEÍCULO UTILITÁRIO - POR EIXO	SVÇ	18,0000	R$ 57,95	1.043,10
20	44593	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO - VEÍCULO LEVE (POR RODA)	SVÇ	106,0000	R$ 16,55	1.754,30
21	44594	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO - VEÍCULO UTILITÁRIO (POR RODA)	SVÇ	50,0000	R$ 21,88	1.094,00
22	10733	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SVÇ	62,0000	R$ 37,66	2.334,92
23	40909	SERVIÇO DE CÁSTER	SVÇ	24,0000	R$ 50,65	1.215,60
24	40910	SERVIÇO(DESMONTAGEM E MONTAGEM) DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - POR RODA	SVÇ	90,0000	R$ 11,51	1.035,90
25	40912	SERVIÇO(DESMONTAGEM E MONTAGEM) DE PNEUS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS - POR RODA	SVÇ	34,0000	R$ 13,09	445,06
26	40913	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS	SVÇ	67,0000	R$ 22,42	1.502,14

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de Setembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 113/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 244/2020, concernente a Aquisição de pneus para equipamentos rodoviários e caminhões.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: BOLANHO & BOLANHO LTDA como vencedora do Lote 01 Itens 01-02-03 / Lote 02 Itens 01-03- Lote 03 Itens 01-06-07 no valor total de R$ 400.878,76 (quatrocentos mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos); e, FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI como vencedora do Lote 02 Item 02 / Lote 03 Itens 02-03-04-05-08-09-10-11-12 no valor total de R$ 167.319,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e dezenove reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Setembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 118/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 251/2020, concernente a Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, válvulas, realização de serviços de conserto, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos das Secretarias em Geral.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI como vencedora dos Itens 01-02-03-04-05-06-08-09-11-12-16-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36 no valor total de R$ 85.732,88 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos); e, BOLANHO & BOLANHO LTDA como vencedora dos Itens 18-19-20-21-22-

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.09.22 09:53:33 -03'00'

23-24-25-26 no valor total de R$ 13.767,56 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1180/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 221/2018.
CONTRATANTE:
Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e
CONTRATADA:
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, 431, CEP 87.200-149, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, telefone (44) 3631-1829, Email: marcelo@bioambiental.com.br ;neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.731.932-8 SESP/SP e do CPF nº 037.950.069-88, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.
Cláusula Primeira:
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), ficando o contrato com o valor total de R$ 294.209,80 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15405	2	Mes	contratação de empresa visando a prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para local de tratamento de saúde, que atenda aos requisitos e aos padrões técnicos da abnt e normativas ambientais vigentes, em conformidade com a resolução da anvisa - rdc n.º 222/18, juntamente com a resolução n.º 358/05 do conama que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviço de saúde dos grupos a, b e e, nos estabelecimentos elencados nos termos de referência das secretarias municipais de saúde e de agricultura. previsão de 400 kg mensais.	R$ 3.800,00	**R$ 7.600,00**

dotação orçamentária:
08.005.10.122.0004.2169 – Enfrentamento da Emergência Covid 19 339039 fonte 1020 despesa 1352
Cláusula Segunda:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de setembro de 2020.

Marcelo Gonçalves Dias
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO
CONTRATANTE

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 709/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 113/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, de 10/08/2020,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, férias no período de 16/09/2020 a 30/09/2020, ao servidor público municipal BAZANI ALBANEZI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período interrompido através da Portaria nº 263/2020 de 23 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 710/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13076, de 11/09/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal GISLANE MIRANDA DE SOUZA BISSOLI, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 14/06/2010 a 13/06/2015, no período de 21/09/2020 a 19/12/2020, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 711/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13127, de 14/09/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal MARCELA FRANCISCA DA SILVA, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/02/2015 a 08/02/2020, no período de 21/09/2020 a 19/12/2020, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 712/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13160, de 14/09/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal MARINETE DIAMARÃES, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 12/06/2011 a 10/06/2016, no período de 21/09/2020 a 19/12/2020, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 713/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13128, de 14/09/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal NILVA SALETE FORMIGARI DE BARROS, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 13/08/2014 a 17/08/2019, no período de 21/09/2020 a 19/12/2020, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 714/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 12655, de 03/09/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal VASMI MARQUES DA ROCHA SILVA, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2015 a 31/01/2020, no período de 21/09/2020 a 19/12/2020, de acordo

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.09.22 09:53:49 -03'00'

com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 715/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de setembro de 2020, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016,

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Adriana Zacarias Conceição	Nível C, Classe 7	30/08/2020	3722201
Andréa Bacarim Faria	Nível C, Classe 7	13/08/2020	3717601
Cícera da Silva	Nível C, Classe 3	01/06/2020	4891701
Danielle Cristina de Souza Nascimento	Nível C, Classe 6	01/06/2020	3860102
Edenise Cristina Pinati	Nível Especial III, Classe 11	02/08/2020	2122901
Elidiani Costa Izidório	Nível C, Classe 7	01/08/2020	3288302
Fabiana Cristina Nery Cavalari	Nível C, Classe 7	01/08/2020	3044902
Fabiana Cristina Nery Cavalari	Nível C, Classe 9	09/06/2020	3044901
Fernanda Mosqueira Moro Teixeira	Nível C, Classe 6	17/08/2020	3953501
Franciele Silva Meira	Nível B, Classe 5	**01/04/2019**	3951901
Gecimara Bersani Garcia Galvão	Nível C, Classe 5	01/06/2020	3385502
Guiomar Michele Ribeiro de Paulo	Nível C, Classe 3	01/06/2020	4890901

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 716/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de setembro de 2020, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016,

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Josilaine Cristina da Silva	Nível C, Classe 8	09/06/2020	3419301
Kerlen Cristina Machado Ribeiro	Nível C, Classe 5	03/08/2020	4162901
Leilane de Oliveira Santos Bruno	Nível C, Classe 7	17/08/2020	3952701
Mauro Cézar de Oliveira	Nível Especial III, Classe 7	02/08/2020	2129601
Michela Rolim de Oliveira	Nível Especial III, Classe 9	18/07/2020	2283701
Micheli Brabo Viana	Nível C, Classe 3	08/06/2020	4427002
Nilza Aparecida Bueno Sota	Nível Especial III, Classe 11	07/07/2020	2165201
Silmara Aparecida Rosseto Lima	Nível Especial III, Classe 10	02/08/2020	2136901
Sueli Falcione Moreira	Nível C, Classe 8	15/08/2020	3158501
Valéria de Fátima C. Marangon Reis	Nível C, Classe 3	06/07/2020	4247102
Viviani Cristina Oliveira Vilha	Nível Especial III, Classe 10	02/08/2020	2143101
Zilma Lehmckuhl de Lima	Nível Especial III, Classe 10	02/08/2020	2147401

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 717/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de setembro de 2020, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016,

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Alessandra Aparecida Palladini Sales	Nível B, Classe 4	01/07/2020	4501201
Arethuza de Alencar Souza Leite	Nível B, Classe 4	02/07/2020	4499701
Claismir Sona	Nível A, Classe 2	30/06/2020	3878403
Cláudia Regina de Souza Lauton	Nível C, Classe 3	27/06/2020	4551901
Edcarla Alves Venâncio	Nível C, Classe 3	09/07/2020	4826701
Fabiana de Moura Pereira Marcato	Nível C, Classe 4	10/06/2020	4480601
Fabiana Soares Valera	Nível C, Classe 5	18/07/2020	2734002
Fátima Ferreira Berssani	Nível C, Classe 4	10/06/2020	2749902
Inês Maria dos Santos Busguini	Nível C, Classe 3	10/08/2020	4503901
Maria Neusa Miranda	Nível C, Classe 4	10/06/2020	4484901
Rosana Stevanato Borges Nábia	Nível C, Classe 4	01/07/2020	4506301
Rosimeire Gil Costa Luchetti	Nível C, Classe 4	10/06/2020	4482201
Selma de Macedo Anderson Secolo	Nível C, Classe 3	03/08/2020	4830501

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.09.22 09:54:44 -03'00'

Silvana Evangelista Dias	Nível B, Classe 4	08/07/2020	4471702
Silvia dos Santos Rodrigues	Nível C, Classe 6	17/08/2020	2248902
Vanessa Sanay Kai Dalberto	Nível C, Classe 4	10/06/2020	4483001

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 718/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13369, de 17/09/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal APOLIANA LEITE, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 13/10/2014 a 12/10/2019, no período de 21/09/2020 a 19/12/2020, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 719/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13353, de 16/09/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal ELIANE DE ABREU ARRUDA DE BARROS, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/02/2015 a 08/02/2020, no período de 18/09/2020 a 16/12/2020, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 720/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13396, de 17/09/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal JOSEFINA LOURENÇO VICENTIN, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 06/04/2015 a 05/04/2020, no período de 21/09/2020 a 19/12/2020, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 721/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13233, de 15/09/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal ADRIELE FREITAS CLABONE, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 16/07/2012 a 15/07/2017, no período de 25/09/2020 a 23/12/2020, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 722/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o Tribunal Regional Eleitoral, por meio do Juízo da 149º Zona Eleitoral de Cianorte e o Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art.1º- COLOCAR, a disposição do Tribunal Regional Eleitoral, por meio do Juízo da 149º Zona Eleitoral de Cianorte no período de 21/09/2020 à 31/12/2020, a servidora pública municipal THAIS BRENDA FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com ônus para o Município de Cianorte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CIANORTE,** em sua reunião realizada em 17 de setembro de 2020 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10,

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do período de 01/07/2019 a 31/12/2019 referente ao recurso repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, na modalidade Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, por meio da Deliberação nº 31/2017-CEDCA/PR.

Art. 2º. Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% no final do período da Prestação de Contas Parcial, na qual consta que o Órgão Gestor esclareceu que foram realizadas ações de divulgação do serviço, porém não houve famílias cadastradas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcilene Beatriz Hipólito de Castro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CIANORTE,** em sua reunião realizada em 17 de setembro de 2020 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10,

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do período de 01/07/2019 a 31/12/2019 referente ao recurso repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, na modalidade Programa Liberdade Cidadã por meio da Deliberação nº 54/2016-CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcilene Beatriz Hipólito de Castro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CIANORTE,** em sua reunião realizada em 17 de

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.09.22 09:54:58 -03'00'

setembro de 2020 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10,

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do período de 01/07/2019 a 31/12/2019 referente ao recurso repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio da Deliberação nº 62/2016-CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcilene Beatriz Hipólito de Castro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.09.22 09:55:13 -03'00'